



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE 2024.1

2ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 05/2024-PROEN/IFRN DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 68/2023-PROEN/IFRN

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA 1ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	28/02/2024	Até 17h	https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-tecnicos-subsequentes/2023/cursos-tecnicos-de-nivel-medio-na-forma-subsequente-20232-vagas-remanescente-do-edital-242023/
Matrícula online	28/02/2024 a 02/03/2024	Do dia 28/02/2024 até às 23h59min do dia 02/03/2024	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Correção de dados	-	Até às 23h59min do dia 04/03/2024	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Campus	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
NATAL-CENTRAL	Geologia – matutino	JOSÉ EDILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	Geral	12
NATAL-CENTRAL	Geologia – matutino	BRUNO GABRIEL BARROS DA ROCHA	Geral	13
NATAL-CENTRAL	Mineração – matutino	JAMILI LIMA DA SILVA	Geral	14

NATAL-CENTRAL	Mineração – matutino	MATHEUS MOZART MATIAS DA SILVA	Geral	15
---------------	----------------------	--------------------------------	-------	----

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Campus	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
NATAL-CENTRAL	Edificações - Vespertino	ALICE BERNARDO DA SILVA	Geral	16
NATAL-CENTRAL	Edificações - Vespertino	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	Geral	17
NATAL-CENTRAL	Estradas – Noturno	MARCELO FREIRE MACIEL	Geral	45
NATAL-CENTRAL	Estradas – Noturno	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA	Geral	46
NATAL-CENTRAL	Estradas – Noturno	JOHN RHIAN MELO DA SILVA	Geral	47
NATAL-CENTRAL	Estradas – Noturno	EMILLY LORRANY LINHARES RODRIGUES	Geral	48

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online do dia **28 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 02 de março de 2024**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - Os maiores de 45 anos no ato do cadastramento, ou
 - Os candidatos estrangeiros
- f) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) às **23h59min do dia 04/03/2024**.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2024

Silvana Andrade de Souza

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central